



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2023

Proposta de Alteração

TÍTULO I

Disposições gerais

Capítulo IX

Outras disposições

Artigo 134.º

[Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos]

- 1- [...]
- 2- Um financiamento, de € 200 000 000, através da consignação de receitas do Fundo Ambiental, sem exigência do cumprimento do n.º4, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, atribuído às Áreas Metropolitanas e Comunidades Intermunicipais que garantam, a partir de 1 de Julho de 2023, cumulativamente:
 - a) Que o passe metropolitano ou regional tem um custo de €20;
 - b) Que o passe metropolitano ou regional garante o acesso a todos os modos e operadores de transporte público da região e a todas as carreiras e serviços.
- 3- [anterior n.º 2]
- 4- [anterior n.º 3]
- 5- [anterior n.º 4]

Assembleia da República, 10 de novembro de 2022

Os Deputados,

Paula Santos, Bruno Dias, Alma Rivera, Alfredo Maia, João Dias

Nota Justificativa: O PART precisa de avançar, por todas as razões já conhecidas e reconhecidas, por todas as vantagens - ambientais, sociais, económicas, sanitárias – de uma maior utilização dos transportes públicos, mas este ano também pela necessidade de introduzir medidas que aliviem as famílias face ao disparar da inflação provocada pela especulação.

Propõe-se uma nova redução nos passes regionais e metropolitanos, para 20 euros, e o reforço da Intermodalidade em todas as regiões.

Esta medida, a caminho de uma progressiva gratuitidade, desenvolvida a par de um acelerado aumento da oferta em qualidade, fiabilidade e quantidade, é decisiva para alargar o número de utentes dos transportes públicos.

A proposta inclui ainda uma salvaguarda que estes novos financiamentos do PART não estão abrangidos pela obrigação das autarquias os acompanharem em 20%.